



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Chamada Pública n.º001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Lei n.º 13.987/2020, e Resolução n.º 2, de 09 de abril de 2020, Resolução n.º 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução FNDE/CD n.º 4, de 02 de abril de 2015.

OMUNICÍPIO DE MÍRAVÂNIA-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Avenida Tancredo Neves, n.º 300 – Centro - Miravânia - MG, inscrita no CNPJ sob o N.º01.612.491/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Elzio Mota Dourado, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n.º 11.947/2009, Lei n.º 13.987/20 e na Resolução n.º 2, de 09 de abril de 2020, Resolução n.º 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução FNDE/CD n.º 4, de 02 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública n.º 001/2023, para credenciamento de grupos formais, informais e ou fornecedores individuais, com o objetivo na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício de 2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **05/04/2023, às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada á Avenida Tancredo Neves, n.º 300 – Centro - Miravânia - MG.

1. DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação, realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÍRAVÂNIA

DATA: 05/04/2023

HORÁRIO: 08h00min.

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a chamada pública ficará



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. Todos os atos administrativos decorrentes do desfecho desta licitação, tais como: (termo de adjudicação, termo de homologação, resultado do processo, extrato do contrato, dentre outros), serão publicados no quadro de Aviso localizado no hall de entrada do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal de Miravânia/MG, bem como será publicado no site oficial do Município www.miravania.mg.gov.br tornando o ato público, conforme dispõe a lei municipal que cuida da matéria em voga, em face do disposto o artigo 6º, inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Vlr Médio Estimado	Valor Estimado
1	27213	1.300,0000	KG	ABOBORA JAPONESA VERDE. ; SEM RACHADURAS E MANCHAS ESCURAS COM CASCA FIRME, NÃO PODE SER MURCHA.;	3,9750	5.167,50
2	27214	80,0000	Pacote	AÇAFRÃO. ; OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE AÇAFRÃO PREVIAMENTE LAVADAS, DESSECADAS E ISENTAS DE RADICAIS CIANETO. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO EM PÓ DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COLORAÇÃO AMARELO INTENSO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGENS DE 500 GRAMAS.;	12,5000	1.000,00
3	27230	650,0000	Pacote	ALFACE, ; FOLHAS DE PADRAO LISO OU CRESPO COM COLORAÇÃO VERDE SEM MANCHAS NAO MURCHAS PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE SEM ADICAO DE ÁGUA, PESO APROXIMADO 500G.;	3,4725	2.257,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



4	19015	450,0000	KG	ALHO. ; O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO, EMBALADOS DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO - (SACOS DE 0,5 KILO)NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: O N°. DA EMPRESA CREDENCIADA QUE EMITIU O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL; N° DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO;O N° DO LOTE DO PRODUTO (O N° DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO) O TIPO E AMARCA DO PRODUTO.;	21,0000	9.450,00
5	18445	2.400,0000	KG	BANANA PRATA ; FRESCA APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENOVIDAS E MADURAS SEM AMASSADOS E PARTESTRAGADAS AS FRUTAS PODERAO APRESENTAR LIGERAS MANCHAS NA CASCA DESDE QUE NAO PREJUDIQUEM A SUA APARENCIA GERAL.;	5,1875	12.450,00
6	18446	1.040,0000	KG	BATATA DOCE ; FIRME, INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME, COM BRILHO, TAMANHOS MÉDIOS UNIFORMES, INTEIRAS, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, ISENTO DE SUJIDADES, DE DANOS POR LESÃO DEORDEM FÍSICA OU MECÂNICA.;	6,1375	6.383,00
7	18447	460,0000	KG	BETERRABA ; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; - CASCALISA SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO; - ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS.;	6,8250	3.139,50
8	27225	2.040,0000	KG	CEBOLA ; - BRANCA, TAMANHO MEDIO, LIVRE DE PROTOSCASCA INTACTA, SEM PONTOS PRETOS.;	6,6000	13.464,00
9	27231	1.800,0000	KG	CENOURA, ; TAMANHO MEDIO UNIFORME E COM PESO MINIMO DE 50 GRAMAS ESTADO DE MATURACAO ADEQUADO SEM DANOS FISICOS E MECNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SEM MANCHAS ESVERDEADAS E APODRECIMENTO LIVRE DESUJIDADES PARASITAS OU LARVAS. ;	7,0750	12.735,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



10	14374	1.800,0000	MAÇO	CHEIRO VERDE ; DE 1ª QUALIDADE , ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO PODERÃO STAR MURCHOS, MAÇOS DE 400 GRAMAS CADA.;	3,1250	5.625,00
11	27229	620,0000	KG	CHUCHU; ; ESPECIFICAÇÕES: FIRME E INTACTO. FRESCO, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTO DE SUJIDADES, DE DANOS POR LESÃO DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA.;	4,2500	2.635,00
12	27228	80,0000	Pacote	COLORAU - CASEIRO ; DESCRIÇÃO DO PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DAS SEMENTES DO URUCUM. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO EM PÓ DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGENS DE 500 GRAMAS;	10,2500	820,00
13	27227	1.600,0000	Pacote	COUVE. ; BEM DESENVOLVIDO COMPACTO E FIRME APRESENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR FRESCO COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICA DA VARIEDADE NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA RACHADURAS CORTES E PERFURAÇÕES EMBALADO EM MACOS INDIVIDUAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO PESO APROXIMADO DE 400G A 450G).;	3,8725	6.196,00
14	27226	1.000,0000	KG	FEIJÃO CARIOCA - NOVO, ; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICA, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS	8,3500	8.350,00
15	27224	750,0000	KG	FEIJÃO CATADOR . ; NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICA, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.;	8,1250	6.093,75
16	25535	2.200,0000	Unidade	FRUTAS CONGELADAS , em bom estado de conservação. Sendo: goiaba, acerola, tamarindo, coquinho azedo, mangarosa, abacaxi e umbu. ;	10,7500	23.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



17	27223	2.700,0000	KG	LARANJA - TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA, LISA, SUCULENTA, SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO ; ;	5,5000	14.850,00
18	27222	900,0000	KG	LIMÃO - IN NATURA. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOSE BIOLÓGICOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ; ;	4,6250	4.162,50
19	27221	800,0000	KG	MANDIOCA DE PRIMEIRA PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIAD E COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGNICOS E OU AGROECOLOGICOS ISENTA DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADE EM EXCESSO SEM DANOS FISICOS E MECNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DEVE TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO AROMA COR E SABOR FORNECIDA COM UMA DAS PONTAS CORTADAS PARA AVALIAR A QUALIDADE. ; ;	4,6000	3.680,00
20	27220	3.600,0000	KG	MELANCIA - ; PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIAD DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGNICOS E OU AGROECOLOGICOS ISENTA DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADE SEM DANOS FISICOS E MECNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DEVE TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO AROMA COR E SABOR APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO APROXIMADAMENTE 80 POLPA FIRME E INTACTA. ; ;	2,5500	9.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



21	27219	600,0000	KG	MILHO VERDE ESPIGA. ; SEM CASCA, COLORAÇÃO AMARELADA. SEM PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO;	6,7500	4.050,00
22	17510	300,0000	KG	PEPINO ; ÍNTEGROS, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA, FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.;	5,8750	1.762,50
23	17511	160,0000	KG	PEQUI ; FRUTO DE BOA QUALIDADE , ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSA E SUJEIRAS, APRESENTANDO EVOLUÇÃO COMPLETA DE TAMANHO E MARURAÇÃO. PRODUTO TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE, PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS DE POLIETILENO.;	9,3750	1.500,00
24	27218	400,0000	KG	PIMENTÃO - VERDE E VERMELHO ; ; PIMENTÃO - VERDE EVERMELHO, PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA ESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGNICOS E OU AGROECOLOGICOSISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADESSEM DANOS FISICOS E MECNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DEVE TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO AROMA COR E SABOR APRESENTARGRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO.;	6,0750	2.430,00
25	27217	360,0000	KG	QUIABO - ; QUIABO - PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTASADIA DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGNICOS E OU AGROECOLOGICOSISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES SEM DANOS FISICOS E MECNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DEVE TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO APROXIMADAMENTE 10 A 200 G AROMA COR E SABOR APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO ;;	5,8500	2.106,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



26	27216	900,0000	KG	REPOLHO .; TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDECLARO A ESCURO, FRESCO, FOLHAS ÍNTEGRAS E PRESAS, SEM PARTES APODRECIDAS E PRESAS.;	5,4750	4.927,50
27	27215	1.100,0000	KG	TOMATE ; PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGNICOS E OU AGROECOLOGICOSISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADESSEM DANOS FISICOS E MECNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DEVE TER ATINGIDO O GRAUIDEAL NO TAMANHO AROMA COR E SABOR APRESENTARGRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO.;	7,7500	8.525,00

4. FONTE DE RECURSO

4.1. As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FONTE
227	1500000000
228	1550000000
229	1552000000
278	1500000000
279	1550000000
280	1552000000

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVANIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023



CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023

ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO

NOME DO INTERESSADO

5.2. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

5.2.1 em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;

5.2.2 dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

6. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013.

6.1.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

6.1.1.1 O Fornecedor Individual, detentor de DAP Física, deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

6.1.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



6.1.2.1 O Grupo Informal, de agricultores familiares detentores de DAP Física, deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

6.1.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

6.1.3.1 O Grupo Formal, detentores de DAP Jurídica, deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

6.1.4 - Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultada à abertura de prazo 05 (cinco) dias para a regularização da documentação.

7. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



7.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar **conforme Anexo II** (modelo da Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013).

7.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 20 (vinte) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 (três) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

7.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução 26 do FNDE.

7.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

7.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1. – A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

8.2. – Serão credenciados todos os interessados que satisfizerem as exigências contidas neste edital.

8.3. - Os projetos de venda serão analisados em sessão pública registrada em ata.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

9.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

9.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.



III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

9.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

9.4 Caso a Prefeitura não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados **nos itens 9.1, 9.2 e 9.3.**

9.5 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

9.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

10.1. – Caberá ao credenciado fornecer os alimentos conforme especificado no Anexo I deste Edital.

10.2. – Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições e qualificação exigidas na chamada pública.

10.3.- O Município se reserva ao direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos.

10.4 – Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto à escola.

11. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



Item	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
1	27213	1.300,0000	KG	ABOBORA JAPONESA VERDE. ; SEM RACHADURAS E MANCHAS ESCURAS COM CASCA FIRME, NÃO PODE SER MURCHA.;	Secretaria Municipal de Educação	Semanal
2	27214	80,0000	Pacote	AÇAFRÃO. ; OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE AÇAFRÃO PREVIAMENTE LAVADAS, DESSECADAS E ISENTAS DE RADICAIS CIANETO. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO EM PÓ DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COLORAÇÃO AMARELO INTENSO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGENS DE 500 GRAMAS.;	Secretaria Municipal de Educação	Semanal
3	27230	650,0000	Pacote	ALFACE. ; FOLHAS DE PADRAO LISO OU CRESPO COM COLORAÇÃO VERDE SEM MANCHAS NÃO MURCHAS PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA TRANSPARENTE SEM ADICAO DE ÁGUA, PESO APROXIMADO 500G.;	Secretaria Municipal de Educação	Semanal
4	19015	450,0000	KG	ALHO. ; O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO, EMBALADOS DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO - (SACOS DE 0,5 KILO) NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: O N°. DA EMPRESA CREDENCIADA QUE EMITIU O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL; N° DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; O N° DO LOTE DO PRODUTO (O N° DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO) O TIPO E AMARCA DO PRODUTO.;	Secretaria Municipal de Educação	Semanal
5	18445	2.400,0000	KG	BANANA PRATA ; FRESCA APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENOVIDAS E MADURAS SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS AS FRUTAS PODERAO APRESENTAR LIGERAS MANCHAS NA CASCA DESDE QUE	Secretaria Municipal de Educação	Semanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



				NAO PREJUDIQUEM A SUA APARENCIA GERAL.;		
6	18446	1.040,0000	KG	BATATA DOCE ; FIRME, INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME, COM BRILHO, TAMANHOS MÉDIOS UNIFORMES, INTEIRAS, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, ISENTO DE SUJIDADES, DE DANOS POR LESÃO DEORDEM FÍSICA OU MECÂNICA.;	Secretaria Municipal de Educação	Semanal
7	18447	460,0000	KG	BETERRABA ; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; - CASCALISA SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO; - ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS.;	Secretaria Municipal de Educação	Semanal
8	27225	2.040,0000	KG	CEBOLA ; - BRANCA, TAMANHO MEDIO, LIVRE DE PROTOSCASCA INTACTA, SEM PONTOS PRETOS.;	Secretaria Municipal de Educação	Semanal
9	27231	1.800,0000	KG	CENOURA, ; TAMANHO MEDIO UNIFORME E COM PESO MINIMO DE 50 GRAMAS ESTADO DE MATURACAO ADEQUADO SEM DANOS FISICOS E MECNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SEM MANCHAS ESVERDEADAS E APODRECIMENTO LIVRE DESUJIDADES PARASITAS OU LARVAS. ;	Secretaria Municipal de Educação	Semanal
10	14374	1.800,0000	MAÇO	CHEIRO VERDE ; DE 1ª QUALIDADE , ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO PODERÃO STAR MURCHOS, MAÇOS DE400 GRAMAS CADA.;	Secretaria Municipal de Educação	Semanal
11	27229	620,0000	KG	CHUCHÚ; ; ESPECIFICAÇÕES: FIRME E INTACTO. FRESCO, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTO DE SUJIDADES, DE DANOS POR LESÃO DE ORDEM FÍSICA OUMECÂNICA.;	Secretaria Municipal de Educação	Semanal
12	27228	80,0000	Pacote	COLORAU - CASEIRO ; DESCRIÇÃO DO PRODUTO OBTIDOPELA LIGEIRA TORRAÇÃO DAS SEMENTES DO URUCUM. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO EM PÓ DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.EMBALAGENS DE 500 GRAMAS;	Secretaria Municipal de Educação	Semanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



13	27227	1.600,0000	Pacote	COUVE. ; BEM DESENVOLVIDO COMPACTO E FIRME APRESENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR FRESCO COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICA DA VARIEDADE NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA RACHADURAS CORTES E PERFURAÇÕES EMBALADO EM MACOS INDIVIDUAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO PESO APROXIMADO DE 400G A 450G).;	Secretaria Municipal de Educação	Semanal
14	27226	1.000,0000	KG	FEIJÃO CARIOCA - NOVO, ; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICA, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS	Secretaria Municipal de Educação	Semanal
15	27224	750,0000	KG	FEIJÃO CATADOR . ; NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICA, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.;	Secretaria Municipal de Educação	Semanal
16	25535	2.200,0000	Unidade	FRUTAS CONGELADAS ,em bom estado de conservação. Sendo: goiaba, acerola, tamarindo, coquinho azedo, mangarosa, abacaxi e umbu. ;	Secretaria Municipal de Educação	Semanal
17	27223	2.700,0000	KG	LARANJA - TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA, LISA, SUCULENTA, SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO ; ;	Secretaria Municipal de Educação	Semanal
18	27222	900,0000	KG	LIMÃO - IN NATURA. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ; ;	Secretaria Municipal de Educação	Semanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



19	27221	800,0000	KG	MANDIOCA DE PRIMEIRA PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIADIA DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGNICOS E OU AGROECOLOGICOS ISENTA DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADE EM EXCESSO SEM DANOS FISICOS E MECNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DEVE TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO AROMA COR E SABOR FORNECIDA COM UMA DAS PONTAS CORTADAS PARA AVALIAR A QUALIDADE. ; ;	Secretaria Municipal de Educação	Semanal
20	27220	3.600,0000	KG	MELANCIA - ; PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIADESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGNICOS E OUAGROECOLOGICOSISENTA DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADESEM DANOS FISICOS E MECNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DEVE TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO AROMA COR E SABOR APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO APROXIMADAMENTE 80 POLPA FIRME E INTACTA.;	Secretaria Municipal de Educação	Semanal
21	27219	600,0000	KG	MILHO VERDE ESPIGA. ; SEM CASCA, COLORAÇÃO AMARELADA. SEM PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO;	Secretaria Municipal de Educação	Semanal
22	17510	300,0000	KG	PEPINO ; ÍNTEGROS, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA, FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.;	Secretaria Municipal de Educação	Semanal
23	17511	160,0000	KG	PEQUI ; FRUTO DE BOA QUALIDADE , ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSA E SUJEIRAS, APRESENTANDO EVOLUÇÃO COMPLETA DE TAMANHÓ E MARURACÃO. PRODUTO TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE, PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS DE POLIETILENO.;	Secretaria Municipal de Educação	Semanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



24	27218	400,0000	KG	PIMENTÃO - VERDE E VERMELHO, ; PIMENTÃO - VERDE EVERMELHO, PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA ESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGNICOS E OU AGROECOLOGICOSISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADESSEM DANOS FISICOS E MECNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DEVE TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO AROMA COR E SABOR APRESENTARGRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO..;	Secretaria Municipal de Educação	Semanal
25	27217	360,0000	KG	QUIABO - ; QUIABO - PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTASADIA DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGNICOS E OU AGROECOLOGICOSISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES SEM DANOS FISICOS E MECNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DEVE TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO APROXIMADAMENTE 10 A 200 G AROMA COR E SABOR APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO .;	Secretaria Municipal de Educação	Semanal
26	27216	900,0000	KG	REPOLHO . ; TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDECLARO A ESCURO, FRESCO, FOLHAS ÍNTEGRAS E PRESAS, SEM PARTES APODRECIDAS E PRESAS.;	Secretaria Municipal de Educação	Semanal
27	27215	1.100,0000	KG	TOMATE ; PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGNICOS E OU AGROECOLOGICOSISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADESSEM DANOS FISICOS E MECNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DEVE TER ATINGIDO O GRAUIDEAL NO TAMANHO AROMA COR E SABOR APRESENTARGRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA	Secretaria Municipal de Educação	Semanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



				SUPORTAR A MANIPULACAO.;		
--	--	--	--	--------------------------	--	--

12 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. – A remuneração pelo fornecimento dos produtos obedecerá aos preços de Referência constantes do Anexo I deste Edital, conforme dispõe o art. 29 Resolução nº 26/2013.

12.2. - A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, mensalmente, após a comprovação do fornecimento, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 10 (dez) dias úteis.

12.3. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

12.4.- O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

12.5. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13 – CONTRATO

13.1. – Será firmado o Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993, com validade até 31.12.2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

14.2 Os produtos adquiridos deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, na forma do Termo de Compromisso, constante do Anexo V da Resolução nº 26/2013, e atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

14.3 Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente, e com anuência do nutricionista. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo RT (essa redação equivale à anuência do nutricionista, porque ele é o RT), que poderá contar com o respaldo do CAE e com a declaração técnica da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER."

14.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

14.5. – Faz parte integrante deste edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

14.6- Fica eleito o foro da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta chamada pública.

14.7. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Sede da Prefeitura Municipal (Departamento de Licitações) na Avenida Tancredo Neves, nº 300 - centro e no site do município, qual seja, www.miravania.mg.gov.br efetuando o download do Edital no link "licitações".



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA
Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



Miravânia/MG, 14 de março de 2023.

Moisés Torres Dourado
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 001, de 02.01.2023

Elzio Mota Dourado
Prefeito Municipal

Carina Alves de Jesus
Secretaria Municipal de Educação





ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O **MUNICÍPIO DE MIRAVÂNIA**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.491/0001-94, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves nº 300, Centro – cidade de Miravânia/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Elzio Mota Dourado**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 10.638.153 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob nº 088.141.126-49, residente e domiciliado na Fazenda Miradouro, Zona Rural no município de Miravânia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 001/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

DA JUSTIFICATIVA: Considerando as exigências legais instituídas pela Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 13.987/2020, Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4, de 02 de abril de 2015, que tratam das obrigações de se adquirir gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, justifica-se a presente contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, conforme descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme art. 32 da resolução nº 26/2013-FNDE.

CLÁUSULA QUARTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



4.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

Item	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Vlr Médio Estimado	Valor Estimado
1	27213	1.300,0000	KG	ABOBORA JAPONESA VERDE. ; SEM RACHADURAS E MANCHAS ESCURAS COM CASCA FIRME, NÃO PODE SER MURCHA.;	3,9750	5.167,50
2	27214	80,0000	Pacote	AÇAFRÃO. ; OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE AÇAFRÃO PREVIAMENTE LAVADAS, DESSECADAS E ISENTAS DE RADICAIS CIANETO. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO EM PÓ DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COLORAÇÃO AMARELO INTENSO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGENS DE 500 GRAMAS.;	12,5000	1.000,00
3	27230	650,0000	Pacote	ALFACE. ; FOLHAS DE PADRAO LISO OU CRESPO COM COLORAÇÃO VERDE SEM MANCHAS NÃO MURCHAS PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA TRANSPARENTE SEM ADICAO DE ÁGUA, PESO APROXIMADO 500G.;	3,4725	2.257,13
4	19015	450,0000	KG	ALHO. ; O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO, EMBALADOS DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO - (SACOS DE 0,5 KILO) NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: O N°. DA EMPRESA CREDENCIADA QUE EMITIU O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL; N° DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; O N° DO LOTE DO PRODUTO (O N° DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO) O TIPO E AMARCA DO PRODUTO.;	21,0000	9.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



5	18445	2.400,0000	KG	BANANA PRATA ; FRESCA APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENOVIDAS E MADURAS SEM AMASSADOS E PARTESTRAGADAS AS FRUTAS PODERAO APRESENTAR LIGERAS MANCHAS NA CASCA DESDE QUE NAO PREJUDIQUEM A SUA APARENCIA GERAL.;	5,1875	12.450,00
6	18446	1.040,0000	KG	BATATA DOCE ; FIRME, INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME, COM BRILHO, TAMANHOS MÉDIOS UNIFORMES, INTEIRAS, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, ISENTO DE SUJIDADES, DE DANOS POR LESÃO DEORDEM FÍSICA OU MECÂNICA.;	6,1375	6.383,00
7	18447	460,0000	KG	BETERRABA ; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; - CASCALISA SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO; - ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS.;	6,8250	3.139,50
8	27225	2.040,0000	KG	CEBOLA ; - BRANCA, TAMANHO MEDIO, LIVRE DE PROTOSCASCA INTACTA, SEM PONTOS PRETOS.;	6,6000	13.464,00
9	27231	1.800,0000	KG	CENOURA, ; TAMANHO MEDIO UNIFORME E COM PESO MINIMO DE 50 GRAMAS ESTADO DE MATURACAO ADEQUADO SEM DANOS FISICOS E MECNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SEM MANCHAS ESVERDEADAS E APODRECIMENTO LIVRE DESUJIDADES PARASITAS OU LARVAS. ;	7,0750	12.735,00
10	14374	1.800,0000	MAÇO	CHEIRO VERDE ; DE 1ª QUALIDADE , ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO PODERÃO STAR MURCHOS, MAÇOS DE400 GRAMAS CADA.;	3,1250	5.625,00
11	27229	620,0000	KG	CHUCHU; ; ESPECIFICAÇÕES: FIRME E INTACTO. FRESCO, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTO DE SUJIDADES, DE DANOS POR LESÃO DE ORDEM FÍSICA OUMECÂNICA.;	4,2500	2.635,00
12	27228	80,0000	Pacote	COLORAU - CASEIRO ; DESCRIÇÃO DO PRODUTO OBTIDOPELA LIGEIRA TORRAÇÃO DAS SEMENTES DO URUCUM. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO EM PÓ DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGENS DE 500 GRAMAS;	10,2500	820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



13	27227	1.600,0000	Pacote	COUVE. ; BEM DESENVOLVIDO COMPACTO E FIRME APRESENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR FRESCO COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICA DA VARIEDADE NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA RACHADURAS CORTES E PERFURAÇÕES EMBALADO EM MACOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO PESO APROXIMADO DE 400G A 450G).;	3,8725	6.196,00
14	27226	1.000,0000	KG	FEIJÃO CARIOCA - NOVO, ; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICA, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS	8,3500	8.350,00
15	27224	750,0000	KG	FEIJÃO CATADOR . ; NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICA, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.;	8,1250	6.093,75
16	25535	2.200,0000	Unidade	FRUTAS CONGELADAS ,em bom estado de conservação. Sendo: goiaba, acerola, tamarindo, coquinho azedo, mangarosa, abacaxi e umbu. ;	10,7500	23.650,00
17	27223	2.700,0000	KG	LARANJA - TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA, LISA, SUCULENTA, SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO ; ;	5,5000	14.850,00
18	27222	900,0000	KG	LIMÃO - IN NATURA. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ; ;	4,6250	4.162,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



19	27221	800,0000	KG	MANDIOCA DE PRIMEIRA PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIADIA DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGNICOS E OU AGROECOLOGICOS ISENTA DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADE EM EXCESSO SEM DANOS FISICOS E MECNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DEVE TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO AROMA COR E SABOR FORNECIDA COM UMA DAS PONTAS CORTADAS PARA AVALIAR A QUALIDADE. ; ;	4,6000	3.680,00
20	27220	3.600,0000	KG	MELANCIA - ; PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIADESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGNICOS E OUAGROECOLOGICOSISENTA DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADESEM DANOS FISICOS E MECNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DEVE TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO AROMA COR E SABOR APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO APROXIMADAMENTE 80 POLPA FIRME E INTACTA.;	2,5500	9.180,00
21	27219	600,0000	KG	MILHO VERDE ESPIGA. ; SEM CASCA, COLORAÇÃO AMARELADA. SEM PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO;	6,7500	4.050,00
22	17510	300,0000	KG	PEPINO ; ÍNTEGROS, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA, FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.;	5,8750	1.762,50
23	17511	160,0000	KG	PEQUI ; FRUTO DE BOA QUALIDADE , ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSA E SUJEIRAS, APRESENTANDO EVOLUÇÃO COMPLETA DE TAMANHO E MARURAÇÃO. PRODUTO TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE, PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS DE POLIETILENO.;	9,3750	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



24	27218	400,0000	KG	PIMENTÃO - VERDE E VERMELHO, ; PIMENTÃO - VERDE EVERMELHO, PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA ESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGNICOS E OU AGROECOLOGICOSISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADESSEM DANOS FISICOS E MECNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DEVE TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO AROMA COR E SABOR APRESENTARGRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO..;	6,0750	2.430,00
25	27217	360,0000	KG	QUIABO - ; QUIABO - PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTASADIA DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGNICOS E OU AGROECOLOGICOSISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES SEM DANOS FISICOS E MECNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DEVE TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO APROXIMADAMENTE 10 A 200 G AROMA COR E SABOR APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO .;	5,8500	2.106,00
26	27216	900,0000	KG	REPOLHO . ; TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDECLARO A ESCURO, FRESCO, FOLHAS ÍNTEGRAS E PRESAS, SEM PARTES APODRECIDAS E PRESAS.;	5,4750	4.927,50
27	27215	1.100,0000	KG	TOMATE ; PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGNICOS E OU AGROECOLOGICOSISENTO DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADESSEM DANOS FISICOS E MECNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DEVE TER ATINGIDO O GRAUIDEAL NO TAMANHO AROMA COR E SABOR APRESENTARGRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA	7,7500	8.525,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



				SUPORTAR A MANIPULACAO.;		
--	--	--	--	--------------------------	--	--

4.1.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4.1.2 - O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31/12/2023**.

4.1.3 - A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023.

4.1.4 - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

4.1.5 - O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FONTE
227	1500000000
228	1550000000
229	1552000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



278	1500000000
279	1550000000
280	1552000000

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

6.2 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 - Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA NONA:

9.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

12.2 - Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizado culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2023, pela Resolução n.º 26 de 17 de junho de 2013, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 - Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo RT, que poderá contar com o respaldo do CAE e com a declaração técnica da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1 - Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até o dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1 - É competente o Foro da Comarca de Manga para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de _____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



ANEXO II - Modelo de Projeto de Venda

PROJETO DE VENDA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA			
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
Grupos Formais			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/MG	5. Email
6. DDD/Fone	7. CEP	8. Nº da DAP Jurídica	9. Banco
10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	12. Nº. dos Associados	14. N ° de Associados com DAP Física



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



15. Nome do Representante Legal		16. CPF:		17. DDD/Fone		
18. Endereço:				19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/ME						
1. PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2. CNPJ: 01.612.491/0001-94		3. Município/UF: MIRAVÂNIA- MG		
4. Endereço: Rua Machado De Assis, 184 Centro				5. DDD/Fone:		
6. Nome do representante legal: Carina Alves de Jesus – Secretária Municipal de Educação educacao.miravania2021@gmail.com				7. CPF: 092.930.326-19		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	1. Produto	2.Unidade	3.Quant.	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de entrega dos produtos
				4.1 Unit	4.2 Total	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



Local e Data:	Assinatura do Representante Legal	Fone/E-mail.
---------------	-----------------------------------	--------------

PROJETO DE VENDA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA		
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
Grupo Informal		
1. Nome do Proponente	2. CPF:	
3. Endereço	4. Município/MG	5. CEP:
6. E-mail:	7. Fone:	
8. Organizado por entidade organizadora	9. Nome da entidade organizado - (quando houver)	10. Email/Fone



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



Sim () Não ()						
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	1. Nome do Agricultor (a) familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Agência	6. Conta
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
	1. Identificação do Agricultor (a) familiar	2. Produto	3. Unid.	4. Quant.	5. Preço de Aquisição/Unid	6. Valor Total
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



1. Produto	2.Unid.	3.Quant.	4. Preço Unid	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de entrega dos produtos
Total por projeto:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Grupo Informal		Fone/Email	
				CPF	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



PROJETO DE VENDA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA

FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF:	
3. Endereço	4. Município/MG	5. CEP:	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone:	
8. Email	9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº. da Conta Corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



II – RELAÇÃO OS PRODUTOS						
1. Produto	2.Unid.	3.Quant.	4. Preço Unid	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de entrega dos produtos	
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/ME						
1. PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2. CNPJ: 01.612.491/0001-94		3. Município/UF: MIRAVÂNIA- MG		
4.Endereço: Rua Machado De Assis, 184 Centro				5. DDD/Fone:		
6. Nome do representante legal: Carina Alves de Jesus – Secretária Municipal de Educação educacao.miravania2021@gmail.com				7. CPF: 092.930.326-19		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)

Eu, _____, CPF
nº _____ e DAP física
nº _____, declaro, para fins de participação no Programa
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto
de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal) _____, CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) _____ do(s) fornecedor(es) _____ dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____

ENTIDADE ARTICULADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE MIRAVÂNIA**, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, art. 21 da Lei 11.947/2009, Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4, de 02 de abril de 2015, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023 na forma que segue:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

SÍNTESE DO OBJETO: “Chamada Pública nº 001/2023, para credenciamento de grupos formais, informais e ou fornecedores individuais, com o objetivo na aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para complementar a alimentação escolar dos alunos da educação básica, no âmbito do PNAE, com entrega de forma parcelada, durante o exercício de 2023, considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 11947/2009 e os ditames da Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4, de 02 de abril de 2015, e em observância às prerrogativas da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93”, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação”.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Preço Unitário
ENTREGA DE ENVELOPES: Até o dia 05/04/2023 às 08h00min
SESSÃO DE JULGAMENTO: No dia 05/04/2023 às 08h00min

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório/edital e seus anexos, através do e-mail: licitacao@miravania.mg.gov.br ou diretamente na sede do Município no endereço sito Avenida Tancredo Neves nº 300 – Centro – Miravânia/MG, durante o período de expediente normal da Administração Municipal, qual seja das (07h00min às 17h00min) – Departamento de Licitações.

Miravânia/MG, 14 de março de 2023.

Moisés Torres Dourado
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 001, de 02.01.2023